Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às 125ª a 129ª Sessões Ordinárias, de 12 a 16 de setembro de 2016, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cabendo a este relator analisar a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 1.º, do Regimento Interno.

Da análise do conteúdo, constatamos que o projeto tem por escopo instituir regime especial para cumprimento de obrigações pelos sujeitos passivos que promovam a venda de mercadorias ou prestem serviços cujo preço seja diretamente influenciado pelo Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando detectados procedimentos sistemáticos de inadimplência de obrigações tributárias.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Resta claro que a iniciativa de leis que versem sobre matéria tributária é concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e os membros do legislativo, não se aplicando a reserva de iniciativa existente para as leis que estabeleçam as diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 165, II, de nossa Carta Magna, pois não se confunde, nem compreende a competência para iniciar o processo legislativo envolvendo direito tributário, inclusive quanto à instituição de regime especial para cumprimento das obrigações tributárias.

Cumpre destacar, ainda, que as medidas impostas pela propositura sob análise se revestem de proporcionalidade e razoabilidade para combater atividades econômicas que deixam de pagar seus tributos de maneira sistemática e consciente, obtendo, com isso, a maximização de seus lucros e vantagem concorrencial sobre as empresas que cumprem as exigências legais.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 682, de 2016.

a) Roque Barbiere – Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 7/12/2016.

a) Célia Leão – Presidente

Célia Leão – Marta Costa – Márcio Camargo – Geraldo Cruz – Marcos Zerbini – Ed Thomas – Roberto Tripoli

PARECER Nº 165, DE 2021

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 925, DE 2019

De autoria do Deputado Roberto Morais, o Projeto em epígrafe instituí a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e o Programa Estadual de Orientação sobre o Autismo para profissionais das Áreas da Educação e Saúde.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente preposição esteve em pauta nos dias correspondentes à 84ª a 88ª Sessões Ordinárias (de 19/08 a 23/08/2019), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, com escopo no § 1º do artigo 31, do Regimento Interno desta casa, foi à proposição encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para proceder à análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, manifestando-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Por conseguinte, encaminhado à Ilustre Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, nos termos do artigo 31, inciso II e § 13º do Regimento supracitado, que também se manifestou favoravelmente.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea "d" do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Compete agora à referida Comissão analisar os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

Quantos aos aspectos financeiros e orçamentários, verificamos que as medidas propostas pelo presente projeto poderão ser viabilizadas através dos recursos destinados à Ação 6175 - Formação dos profissionais da Educação: redes estadual e municipal; Ação 5963 - Formulação e implementação de programas e projetos para a pessoa com deficiência, e Ação 5805 - Difusão do Conhecimento; das Secretarias de Educação; dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Saúde, respectivamente, estabelecidos na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, LOA - exercício 2021.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 925, de 2019.

a) Paulo Fiorilo – Relator

Aprovado como parecer o voto favorável.

Sala das Comissões, em 23/2/2021.

a) Tenente Nascimento – Presidente

Tenente Nascimento – Paulo Fiorilo – Carlos Cezar – Dra. Damaris Moura – Ricardo Mellão – Marta Costa

PARECER Nº 166, DE 2021

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 782, DE 2017

De autoria do deputado Léo Oliveira, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a construir o Hospital Veterinário Público Metropolitano, destinado aos animais domésticos de famílias comprovadamente de baixa renda, em Ribeirão Preto.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

De início, importante ressaltar que a propositura caminha em consonância com o artigo 225 da Constituição da República que elenca os deveres do Poder Público em relação ao meio ambiente, dentre os quais o de "proteger a fauna e a flora".

Nesse passo, conforme muito bem assinalado pela justificativa do projeto em exame, a instalação de hospital veterinário destinado ao atendimento de animais domésticos da Região Metropolitana de Ribeirão Preto é medida muito bem-vinda e que favorece a efetividade do mandamento constitucional supramencionado.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto, de conteúdo autorizativo, contempla, em seu artigo 2º, indicação dos recursos necessários à sua eventual implementação, razão pela qual não se vislumbra óbice à aprovação da medida.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 782, de 2017.

a) Dra. Damaris Moura – Relatora

Aprovado como parecer o voto favorável.

Sala das Comissões, em 23/2/2021.

a) Tenente Nascimento – Presidente

Paulo Fiorilo – Dra. Damaris Moura – Ricardo Mellão – Tenente Nascimento – Carlos Cezar – Marta Costa

PARECER Nº 167, DE 2021

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 651, DE 2019

De autoria do nobre Deputado Cezar, o Projeto de Lei em epígrafe institui o Programa Estadual de Incentivo a Contratação de Jovens Tutelados no Mercado de Trabalho.

A presente propositura quando figurou na pauta, nos termos regimentais, não foi objeto de emendas ou substitutivos e ora tramita sob o regime de urgência.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno desta Casa, recebendo parecer favorável, na forma de substitutivo.

Dando sequência ao trâmite legislativo, o Projeto de Lei nº 651, de 2019 foi encaminhado para a Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, onde recebeu parecer favorável ao substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Com base na alínea "d" do inciso III do Art. 18, combinado com o artigo 68 do Regimento Interno, foi convocada uma reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Cabe-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações contidas nos §§ 1º, 2º e 9º, do artigo 31 do Regimento Interno, analisar a proposta quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário.

Ao fazê-lo, não vislumbramos qualquer óbice de natureza financeiro-orçamentária à sua aprovação.

No entanto, consideramos que o substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em que pesem as elevadas considerações que o motivaram, na prática estreita sobremodo a margem de atuação governamental para a implementação do benefício ao vincular o incentivo fiscal de que trata a propositura ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICM.

Nesse diapasão, no âmbito que nos compete opinar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 651, de 2019, e pela rejeição do substitutivo proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o nosso parecer.

a) Marta Costa - Relatora

Aprovado como parecer o voto favorável ao projeto e contrário ao substitutivo apresentado pela CCJR.

Sala das Comissões, em 23/2/2021.

a) Tenente Nascimento – Presidente

Tenente Nascimento – Paulo Fiorilo (contrário) – Carlos Cezar – Dra. Damaris Moura – Ricardo Mellão (contrário) – Marta Costa

PARECER Nº 168, DE 2021

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 622, DE 2019

De autoria da Deputada Delegada Graciela, o projeto em epígrafe pretende instituir o Programa BELAS emPENHAdas contra a Violência Doméstica e Familiar, de capacitação de profissionais da área de beleza e estética, para que se qualifiquem como agentes multiplicadores de informação contra a violência doméstica e familiar.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por 5 (cinco) sessões ordinárias, sem receber emendas ou substitutivos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou-se favoravelmente ao projeto.

Em seguida, aprovado o regime de urgência e com base na alínea "d" do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Defesa e dos Direitos das Mulheres e de Finanças, Orçamento e Planejamento, para apreciar a matéria.

Na condição de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 2º e 17 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

No mérito, a propositura merece prosperar, pois prevê a formação de agentes multiplicadores de informações para o combate à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres, uma chaga que assola o país. O projeto dispõe, ademais, que o programa perpassará toda a estrutura estatal paulista, em uma parceria envolvendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, a Defensoria Pública e o Ministério Público do estado.

Quantos aos aspectos financeiros e orçamentários, as atividades necessárias à viabilização do programa pretendido envolvem estruturas já existentes no serviço público estadual e poderão ser custeadas pelas dotações orçamentárias destinadas ao Poder Executivo (órgão 35000 - Secretaria de Desenvolvimento Social) e aos parceiros previstos no projeto (Poder Legislativo - órgão 01000, Defensoria Pública - órgão 42000, e Ministério Público - órgão 27000), pela Lei nº 17.309, de dezembro de 2020, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o presente exercício financeiro, assim como por leis orçamentárias subsequentes.

Ante o exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 622, de 2019.

a) Dra. Damaris Moura – Relatora

Aprovado como parecer o voto favorável.

Sala das Comissões, em 23/2/2021.

a) Tenente Nascimento – Presidente

Janaina Paschoal – Tenente Nascimento – José Américo – Carla Morando – Teonilio Barba – Dra. Damaris Moura – Paulo Fiorilo – Dra. Damaris Moura – Ricardo Mellão – Tenente Nascimento – Carlos Cezar – Marta Costa

Comissões

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 24/02/2021, quarta-feira, às 10:00 horas, no Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Adalberto Freitas	PSL	Tenente Coimbra
Emidio de Souza	PT	Paulo Fiorilo
Barros Munhoz	PSB	Caio França
Maria Lúcia Amary	PSDB	Mauro Bragato
Wellington Moura	REPUBLICANOS	Sebastião Santos
Delegado Olim	PP	Professor Kenny
Carlos Giannazi	PSOL	Erica Malunguinho
Alex de Madureira	PSD	Marta Costa
Campos Machado	AVANTE	Roque Barbiere
Corregedor Parlamentar	DEM	Corregedor Substituto

Estevam Galvão

Sala das Comissões, em 18/02/2021.

Deputada Maria Lúcia Amary

Presidente

3ª Reunião Extraordinária

Item 1 - Deliberar sobre o recebimento e juntada ao Processo RGL 7862/2020, por versarem sobre matéria correlata, da seguinte representação: - Processo RGL 300/2021 - Representação de autoria das Deputadas Professora Bebel, Marcia Lia e Marina Helou contra o Deputado Fernando Cury, por quebra de decoro parlamentar.

2 - Proceder à oitiva das testemunhas arroladas tanto na defesa prévia quanto na defesa de mérito, relativas ao Processo RGL 7862/2020:

Senhoras MARIA CAROLINA BARBIERE MANO, REGIANE CRISTINA MENDES, ANA PAULA MONTENEGRO DE SOUZA, MARLEI APARECIDA DE BARROS SANTOS DOMINGUES, JENIFFER CAROLINE MIRANDA DOS SANTOS, LUCIANA CRISTINA ALVES, MARIA CLARA PACE DA ROCHA, SANDRA REGINA BASSETO e Senhor EDMUNDO BRAUN (perito)

3 - Proceder à oitiva do Deputado Fernando Cury, dando continuidade à apuração dos fatos, relativos ao Processo RGL 7862/2020.

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 24/02/2021, quarta-feira, às 14:00 horas, no Ambiente Virtual, com a finalidade de proceder, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 1025/2007, com redação dada pelo artigo 2° da Lei Complementar 1175/2012, à arguição do Senhor GUSTAVO ZARIF FRAYHA, indicado pelo Senhor Governador para integrar a Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP no exercício da função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. (PDL nº 8, de 2021)

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Castello Branco	PSL	Adalberto Freitas
Coronel Nishikawa	PSL	Agente Federal Danilo Balas
Dr. Jorge Do Carmo	PT	José Américo
Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Paulo Fiorilo
---	PSB	Barros Munhoz
Cezar	PSDB	Maria Lúcia Amary
Dra. Damaris Moura	PSDB	Mauro Bragato
Ricardo Madalena	PL	Thiago Auricchio
Wellington Moura	REPUBLICANOS	Sebastião Santos
Murilo Felix	PODE	Ataide Teruel
Marcio Nakashima	PDT	---

Sala das Comissões, em 18/02/2021.

Deputado Luiz Fernando T. Ferreira

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais, as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 24/02/2021, quarta-feira, às 14:00 horas, no Ambiente Virtual, com a finalidade de deliberar sobre a pauta em anexo..

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Janaina Paschoal	PSL	Agente Federal Danilo Balas
Tenente Nascimento	PSL	Frederico d'Avila
Emidio de Souza	PT	José Américo
Carlos Cezar	PSB	Caio França
Carlão Pignatari	PSDB	Cezar
Mauro Bragato	PSDB	Maria Lúcia Amary
Daniel Soares	DEM	Paulo Correa Jr
Thiago Auricchio	PL	Dirceu Dalben
Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Jorge Wilson Xerife do Consumidor
Heni Ozi Cukier	NOVO	Daniel José
Marta Costa	PSD	Alex de Madureira
Douglas Garcia	PTB	---
Marina Helou	REDE	---

Sala das Comissões, em 22/02/2021.

Deputado Mauro Bragato

Presidente

2ª Reunião Extraordinária

1 - Projeto de resolução 2/2020 - Deputada Professora Bebel - Altera dispositivo da Resolução nº 910, de 05 de julho de 2016, que institui o "Prêmio Inezita Barroso". - Deputado Gilmaci Santos - favorável

2 - Projeto de lei Complementar 81/2019 - Deputada Dra. Damaris Moura - Altera a redação da Lei Complementar n.º 1.257, de 06 de janeiro de 2015, que institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas. - Deputada Janaina Paschoal - favorável - C.M., R.B.

3 - Projeto de lei 125/2019 - Deputado Carlos Giannazi - Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos de administração pública do Estado. - Deputado Heni Ozi Cukier - contrário - J.A., M.H.

4 - Projeto de lei 135/2019 - Deputado Carlos Giannazi - Institui o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e a Coordenação Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. - Deputado Carlos Cezar - contrário - J.A., E.d.S., R.B.

5 - Projeto de lei 198/2019 - Deputado Rogério Nogueira - Isenta do pagamento da tarifa de pedágio os veículos de residentes nos municípios com população inferior a 320.000 (trezentos e vinte mil) habitantes. - Deputado Thiago Auricchio - favorável ao projeto com emenda

6 - Projeto de lei 274/2019 - Deputado Mauro Bragato - Denomina "Arnaldo Constante" o dispositivo de acesso ao pontilhão FAPI, localizado no km 25,430 da Rodovia Orlando Quagliato - SP 327, em Ourinhos. - Deputado Daniel Soares - propondo redação final

7 - Projeto de lei 318/2019 - Deputado Paulo Correa Jr - Institui o Programa Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores. - Deputado Carlos Cezar - favorável

8 - Projeto de lei 328/2019 - Deputado Rodrigo Gambale - Institui o Programa de Segurança Escolar - PSE. - Deputado Gilmaci Santos - contrário ao projeto e ao Substitutivo nº 1 - T.N., A.d.M.

9 - Projeto de lei 364/2019 - Deputado Sebastião Santos - Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, no Ministério Público do Estado. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável - H.O.C., R.B.

10 - Projeto de lei 367/2019 - Deputado Sebastião Santos - Proíbe a publicidade de bebidas alcoólicas nas vias públicas do Estado. - Deputado Emidio de Souza - favorável - R.B., T.N., G.S., H.O.C., E.d.S., R.N.

11 - Projeto de lei 389/2019 - Deputado Vinícius Camarinha - Altera a Lei nº 9.361, de 05 de julho de 1996, que cria o Programa Estadual de Desestatização. - Deputado Gilmaci Santos - favorável - C.C., R.B.

12 - Projeto de lei 397/2019 - Deputado Rodrigo Moraes - Proíbe o uso de radares eletrônicos e/ou câmeras móveis, colocados em lugares aleatórios e ocultos, sem placas indicativas de sinalização com a devida instrumentação legal e técnica. - Deputado Carlos Cezar - favorável

13 - Projeto de lei 459/2019 - Deputado Altair Moraes - Obriga as empresas que realizam entregas por meios próprios ou por terceiros a informarem aos consumidores, previamente, os dados dos funcionários que realizarão a entrega dos produtos e alimentos solicitados. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável

14 - Projeto de lei 480/2019 - Deputado Coronel Telhada - Dispõe sobre pagamento de requisitório de pequeno valor emitido pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo. - Deputado Heni Ozi Cukier - contrário - E.d.S., T.N.

15 - Projeto de lei 501/2019 - Deputado Paulo Fiorilo - Autoriza os gestores estaduais do SUS a realizar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares no Estado para combater o mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika. - Deputado Gilmaci Santos - contrário

16 - Projeto de lei 516/2019 - Deputada Janaina Paschoal e Deputada Marta Costa - Veda a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino públicas e privadas e proíbe as chamadas festas "open bar" nestas mesmas instituições, em todo o Estado. - Deputado Tenente Nascimento - favorável - E.d.S.

17 - Projeto de lei 551/2019 - Deputado Estevam Galvão - Proíbe a cobrança de multas ou valores, por operadoras de telefonia móvel, de consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de planos contratados com permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável

18 - Projeto de lei 552/2019 - Deputado Alex de Madureira - Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus metropolitanos e rodoviários no Estado. - Deputado Thiago Auricchio - favorável - H.O.C., C.M., R.B.

19 - Projeto de lei 634/2019 - Deputado Ataide Teruel - Torna obrigatória a contratação de seguro de vida complementar e de seguro privado de assistência à saúde para os profissionais que exercem atividades de transporte de entrega de mercadorias e de serviços que se utilizam de motocicletas no Estado. - Deputado Thiago Auricchio - favorável - M.H., T.N., D.D.M., E.d.S., R.B.

20 - Projeto de lei 645/2019 - Deputado Marcio da Farmácia - Obrigas as instituições públicas e os estabelecimentos comerciais situados no Estado a fixar avisos sobre a permissão ou proibição de entrada e de permanência de animais domésticos. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável - R.B.

21 - Projeto de lei 675/2019 - Deputado Edmir Chedid - Veda a utilização da substância Bisfenol A - BPA no âmbito do Estado. - Deputado Thiago Auricchio - favorável - E.d.S.

22 - Projeto de lei 720/2019 - Deputado Aprígio - Cria o Portal da Transparência do Cidadão-SUS, com informações sobre os Hospitais e os Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMEs do Estado. - Deputado Emidio de Souza - favorável - G.S.

23 - Projeto de lei 749/2019 - Deputado Ataide Teruel - Determina aos hospitais regionais e aos hospitais municipais de cidades do Estado com população acima de 100 mil habitantes a manterem equipamentos e equipes de profissionais capacitados para realizarem exames de cateterismo. - Deputado Thiago Auricchio - favorável ao projeto com emenda. Voto em Separado do Deputado Gilmaci Santos contrário. - G.S.

24 - Projeto de lei 769/2019 - Deputado Marcio Nakashima - Isenta de rodízio municipal os veículos automotores oficiais destinados ao transporte de pacientes para tratamento médico, nos municípios onde há esta restrição, e autoriza esses veículos a trafegar pela faixa exclusiva de corredores de ônibus. - Deputada Marina Helou - contrário - D.D.M.

25 - Projeto de lei 807/2019 - Deputado Sargento Neri - Institui a reserva de vagas para agentes de segurança pública nas universidades públicas estaduais. - Deputado Daniel Soares - favorável - E.d.S.

26 - Projeto de lei 863/2019 - Deputada Monica da Mandata Ativista - Proíbe atos de racismo e homotransfobia nos estádios de futebol. - Deputado Carlos Cezar - contrário - E.d.S.

27 - Projeto de lei 867/2019 - Deputada Monica da Mandata Ativista - Torna obrigatória a afixação de cartaz em órgãos públicos para informação sobre a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. - Deputado Gilmaci Santos - favorável

28 - Projeto de lei 881/2019 - Deputada Valeria Bolsonaro - Institui a rede de atenção às pessoas com esquizofrenia. - Deputado Gilmaci Santos - favorável - H.O.C., J.P., M.H.

29 - Projeto de lei 902/2019 - Deputado Delegado Olim - Proíbe a remoção de veículo por reboque público ou por empresa prestadora deste serviço quando o responsável pelo mesmo estiver presente para efetuar a remoção. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável

30 - Projeto de lei 944/2019 - Deputado Caio França - Institui a Política de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Estadual de Ensino. - Deputado Carlos Cezar - favorável ao projeto e à emenda nº 1

31 - Projeto de lei 947/2019 - Deputado Mauro Bragato - Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém, com sede naquele Município. - Deputada Marina Helou - propondo redação final

32 - Projeto de lei 975/2019 - Deputado Gil Diniz - Proíbe a utilização de radar móvel, estático ou portátil nas rodovias estaduais. - Deputado Gilmaci Santos - favorável - R.B., T.N.

33 - Projeto de lei 991/2019 - Deputado Sergio Victor - Altera a Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. - Deputado Gilmaci Santos - favorável

34 - Projeto de lei 1005/2019 - Deputado Professor Kenny - Obriga os municípios litorâneos a construírem passarelas de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais em todas as praias do Estado. - Deputado Tenente Nascimento - favorável

35 - Projeto de lei 1010/2019 - Deputada Janaina Paschoal e outros. - Institui o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Estado de São Paulo. - Deputado Gilmaci Santos - favorável - H.O.C.

36 - Projeto de lei 1012/2019 - Deputada Edna Macedo - Institui a "Semana Estadual de Mobilizações de Conscientização sobre as Doenças Provocadas pelo Vírus do Papiloma Humano - HPV". - Deputada Janaina Paschoal - favorável ao projeto com emenda

37 - Projeto de lei 1031/2019 - Deputado Dr. Jorge Do Carmo - Institui assistência técnica pública e gratuita à construção, reforma e regularização das habitações de interesse social. - Deputada Marta Costa - favorável

38 - Projeto de lei 1142/2019 - Deputada Leci Brandão - Torna obrigatória a instalação de avisos, em estabelecimentos